

LEI Nº 1.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

Publicado no Diário Oficial nº 1.832

Dispõe sobre os subsídios do Militar do Estado e adota outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Quadro de Organização e Distribuição do Efetivo da Polícia Militar é o constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º. Passa a denominar-se Cadete a graduação de Aluno-Oficial referida na alínea “b” do inciso III do art. 1º da Lei 1.161, de 27 de junho de 2000, escalonada em níveis hierárquicos conforme os anos de duração do Curso de Formação de Oficiais.

Art. 3º. São os constantes do Anexo II a esta Lei os subsídios do:

I - Militar do Estado, Tabela 1;

II - Militar do Estado em Exercício de Policiamento Ostensivo, Tabela 2.

Art. 4º. As funções operacionais gratificadas de comando, coordenação, chefia, subchefia, atividades especiais, bem assim as de administração e apoio, assessoramento e assistência ao Comando da Polícia Militar, seus respectivos quantitativos e subsídios correspondentes são os constantes dos Anexos III e IV a esta Lei.

Parágrafo único. É facultado ao Militar do Estado optar entre o subsídio do seu posto ou graduação e o da função a cujo exercício for designado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor em 1º de março de 2005, salvo quanto ao Anexo I que passa a vigorar na data da publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Lei 1.238, de 29 de junho de 2001.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de dezembro de 2004; 183º da Independência, 116º da República e 16º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

Governador do Estado

***ANEXO I À LEI N.º 1.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

POSTO/ATIVIDADE		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - QOPM:		209
Comando Operacional	Coronel	16
	Tenente-Coronel	24
	Major	32
	Capitão	42
	Primeiro-Tenente	95
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - QOBM:		17
Comando Operacional	Tenente-Coronel	1
	Major	1
	Capitão	3
	Primeiro-Tenente	12
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOA:		90
Administração Militar	Capitão	20
	Primeiro-Tenente	70
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS:		77
Médico	Coronel	1
	Tenente-Coronel	2
	Major	2
	Capitão	3
	Primeiro-Tenente	12
Cirurgião-Dentista	Tenente-Coronel	1
	Major	3
	Capitão	4
	Primeiro-Tenente	22
Médico Veterinário	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3
Fisioterapeuta	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3
Assistente Social	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	5
Psicólogo	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	8
Enfermeiro	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	3

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – QOE:		122
Assessorias em Geral	Capitão	30
	Primeiro-Tenente	80
Músico	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	4
Capelão	Capitão	1
	Primeiro-Tenente	6
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM		4.600
Execução Operacional	Subtenente	100
	Primeiro-Sargento	500
	Cabo	800
	Soldado	3.200
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS - QPE:		240
Técnico em Enfermagem	Subtenente	2
	Primeiro-Sargento	4
	Cabo	10
	Soldado	30
Técnico em Radiologia	Subtenente	1
	Primeiro-Sargento	2
	Cabo	5
	Soldado	8
Músico	Subtenente	8
	Primeiro-Sargento	100
	Cabo	30
	Soldado	40
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES - QPBM:		186
Execução Operacional	Subtenente	4
	Primeiro-Sargento	20
	Cabo	30
	Soldado	132
TOTAL		5.541

**Anexo I com redação determinada pela Lei nº 1.608, de 15/09/2005.*

ANEXO I À LEI Nº 1.547 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

POSTO/ATIVIDADE		QUANT.
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES – QOPM:		(204)
Comando Operacional	Coronel	13
	Tenente Coronel	22
	Major	32
	Capitão	42
	Primeiro Tenente	95
QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES – QOBM:		(17)
Comando Operacional	Tenente Coronel	1
	Major	1
	Capitão	3
	Primeiro Tenente	12
QUADRO DE OFICIAIS DE ADMINISTRAÇÃO – QOA:		(63)
Administração Militar	Capitão	14
	Primeiro Tenente	49
QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE – QOS:		(76)
Médico	Tenente Coronel	2
	Major	2
	Capitão	3
	Primeiro Tenente	12
Cirurgião-Dentista	Tenente Coronel	1
	Major	3
	Capitão	4
	Primeiro Tenente	22
Médico Veterinário	Capitão	1
	Primeiro Tenente	3
Fisioterapeuta	Capitão	1
	Primeiro Tenente	3
Assistente Social	Capitão	1
	Primeiro Tenente	5
Psicólogo	Capitão	1
	Primeiro Tenente	8
Enfermeiro	Capitão	1
	Primeiro Tenente	3

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS – QOE:		(112)
Assessorias em Geral	Capitão	20
	Primeiro Tenente	80
Músico	Capitão	1
	Primeiro Tenente	4
Capelão	Capitão	1
	Primeiro Tenente	6
QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES – QPPM		(4.226)
Execução Operacional	Subtenente	83
	Primeiro Sargento	443
	Cabo	500
	Soldado	3.200
QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS – QPE:		(240)
Técnico em Enfermagem	Subtenente	2
	Primeiro Sargento	4
	Cabo	10
	Soldado	30
Técnico em Radiologia	Subtenente	1
	Primeiro Sargento	2
	Cabo	5
	Soldado	8
Músico	Subtenente	8
	Primeiro Sargento	100
	Cabo	30
	Soldado	40
QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES – QPBM:		(186)
Execução Operacional	Subtenente	4
	Primeiro Sargento	20
	Cabo	30
	Soldado	132
TOTAL		5.124

ANEXO II À LEI N° 1.547 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DA POLÍCIA MILITAR

POSTO/GRADUAÇÃO	Tabela 1	Tabela 2
	R\$	R\$
CORONEL	5.746,95	6.091,77
TENENTE-CORONEL	4.827,08	5.116,70
MAJOR	4.252,05	4.507,17
CAPITÃO	3.964,95	4.202,85
PRIMEIRO-TENENTE	3.275,25	3.471,77
SEGUNDO-TENENTE	3.045,08	3.227,78
ASPIRANTE A OFICIAL	2.786,85	2.954,06
SUBTENENTE	2.528,63	2.680,34
PRIMEIRO-SARGENTO	2.240,70	2.370,14
SEGUNDO-SARGENTO	2.011,35	2.132,03
TERCEIRO-SARGENTO	1.781,18	1.888,05
CABO	1.551,00	1.644,06
SOLDADO	1.206,15	1.278,52
CADETE III	1.393,00	
CADETE II	1.330,00	
CADETE I	1.300,00	
ALUNO SOLDADO	633,00	

***ANEXO III À LEI Nº 1.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

FUNÇÕES OPERACIONAIS DE COMANDO,
COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUBCHEFIA, ATIVIDADES ESPECIAIS
DA POLÍCIA MILITAR, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO/ GRAD.	SUBSÍDIO
Comandante de Policiamento da Capital/ Comandante de Policiamento do Interior	2	Coronel	7.588,85
Comandante de Organização Policial Militar	20	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Chefe de Segurança do Governador	1	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
Subcomandante do Policiamento da Capital / Subcomandante de Policiamento do Interior	2	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Chefe de Inteligência da Casa Militar/ Ajudante de Ordens/Chefe de Equipe de Segurança do Governador	8	Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro-Tenente	3.839,93
Subcomandante de Organização Policial Militar	19	Major	4.631,96
		Capitão	4.564,73
		Primeiro-Tenente	3.739,93
Comandante de Companhia Operacional Policial Militar	18	Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.691,27
Chefe de Casa de Prisão Provisória	10	Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.691,27
		Subtenente	2.942,50
		Primeiro-Sargento	2.509,79
Comandante de Pelotão Operacional Policial Militar	47	Primeiro-Tenente	3.616,94
		Subtenente	2.942,50
Comandante de Destacamento	126	Subtenente	2.796,47
		Primeiro-Sargento	2.509,79
		Cabo	1.836,77
Comandante de Subdestacamento ou Posto Policial Militar	60	Subtenente	2.723,46
		Primeiro-Sargento	2.439,21
		Cabo	1.769,49
		Soldado	1.414,02
Motorista / Motociclista / Piloto de Embarcação	1.100	Subtenente	2.723,46
		Primeiro-Sargento	2.439,21
		Cabo	1.676,35
		Soldado	1.414,02
Motorista de Representação I	3	Primeiro-Sargento	2.509,79
		Cabo	1.836,77
		Soldado	1.474,97
Motorista de Representação II	3	Primeiro-Sargento	2.467,44
		Cabo	1.796,40
		Soldado	1.438,40

*Anexo III com redação determinada pela Lei nº 1.608, de 15/09/2005.

ANEXO III À LEI Nº 1.547 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

**FUNÇÕES OPERACIONAIS DE COMANDO,
COORDENAÇÃO, CHEFIA, SUBCHEFIA, ATIVIDADES ESPECIAIS
DA POLÍCIA MILITAR, QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO/ GRAD.	SUBSÍDIO
Comandante de Policiamento da Capital/ Comandante de Policiamento do Interior	2	Coronel	7.588,85
Comandante de Organização Policial Militar	18	Coronel	7.588,85
		Tenente Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
Chefe de Segurança do Governador	4	Primeiro Tenente	3.839,93
		Tenente Coronel	6.057,14
		Major	5.150,41
Subcomandante do Policiamento da Capital / Subcomandante de Policiamento do Interior	2	Capitão	4.780,09
		Primeiro Tenente	3.839,93
		Tenente Coronel	6.057,14
Chefe de Inteligência da Casa Militar/ Ajudante de Ordens/Chefe de Equipe de Segurança do Governador	8	Major	5.150,41
		Capitão	4.780,09
		Primeiro Tenente	3.839,93
Subcomandante de Organização Policial Militar	19	Primeiro Tenente	3.739,93
		Capitão	4.564,73
		Major	4.631,96
Comandante de Companhia Operacional Policial Militar	18	Primeiro Tenente	3.691,27
		Capitão	4.405,13
Chefe de Casa de Prisão Provisória	10	Primeiro Tenente	3.691,27
		Subtenente	2.942,50
		Primeiro Sargento	2.509,79
Comandante de Pelotão Operacional Policial Militar	47	Subtenente	2.942,50
		Primeiro Tenente	3.616,94
Comandante de Destacamento	126	Cabo	1.836,77
		Primeiro Sargento	2.509,79
		Subtenente	2.796,47
Comandante de Subdestacamento ou Posto Policial Militar	60	Soldado	1.414,02
		Cabo	1.769,49
		Primeiro Sargento	2.439,21
		Subtenente	2.723,46
Motorista / Motociclista / Piloto de Embarcação	1.100	Soldado	1.414,02
		Cabo	1.676,35
		Primeiro Sargento	2.439,21
		Subtenente	2.723,46
Motorista de Representação I	3	Soldado	1.474,97
		Cabo	1.836,77
		Primeiro Sargento	2.509,79
Motorista de Representação II	3	Soldado	1.438,40
		Cabo	1.796,40
		Primeiro Sargento	2.467,44

***ANEXO IV À LEI Nº 1.547, DE 30 DE DEZEMBRO DE 20004.**

**FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA
AO COMANDO DA POLÍCIA MILITAR,
QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior/Corregedor/ Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Pessoal/Diretor do SIOP/Diretor Orçamento e Finanças/Diretor de Saúde e Promoção Social/Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa/Assessor Parlamentar/Assessor da Secretaria de Segurança Pública/Assessor Policial Militar junto ao Tribunal de Justiça	11	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
Chefe de Seção do Estado-Maior	6	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.724,34
Assessor do Comandante-Geral/Assessor Jurídico/ Subdiretor do SIOP / Coordenador da Corregedoria/Chefe do Núcleo Controle Interno	7	Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
Coordenador Financeiro e Orçamentário / Coordenador do Controle Interno	6	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
Chefe do Serviço de Saúde	1	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Coronel	7.588,85
		Tenente-Coronel	6.057,14
Chefe de Seção do Estado-Maior do CPC e CPI e Coordenador de Operações do SIOP	18	Major	4.780,09
		Major	4.631,96
		Capitão	4.430,66
Adjunto de Seções do Estado-Maior/ Adjunto da Assessoria de Informática e Telecomunicações	7	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Capitão	4.430,66
		Major	4.631,96
Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	1	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.724,34
Chefe de Serviço de Assistência Social / Coordenador da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações – ATIT	6	Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.471,77
		Subtenente	2.767,27
Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
		Primeiro-Tenente	3.471,77
Subchefe do Serviço de Saúde/ Coordenador do Serviço Odontológico	1	Tenente-Coronel	6.057,14
		Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13

Mestre de Banda de Música	4	Primeiro-Tenente	3.471,77
		Subtenente	2.767,27
		Primeiro-Sargento	2.481,56
Secretário de Gabinete	3	Primeiro-Sargento	2.481,56
		Cabo	1.608,01
		Soldado	1.267,74
Mecânico e Lanterneiro	16	Subtenente	2.548,22
		Primeiro-Sargento	2.269,82
		Cabo	1.608,01
		Soldado	1.267,74

**Anexo IV com redação determinada pela Lei nº 1.608, de 15/09/2005.*

ANEXO IV À LEI Nº 1.547 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.

**FUNÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO, APOIO, ACESSORAMENTO E ASSISTÊNCIA AO
COMANDO DA POLÍCIA MILITAR,
QUANTITATIVOS E RESPECTIVOS SUBSÍDIOS**

FUNÇÕES	QUANT.	POSTO / GRAD.	SUBSÍDIO
Subchefe do Estado Maior/Corregedor/Ajudante-Geral e Comandante do QCG/ Diretor de Pessoal/Diretor do SIGESP / Assessor Parlamentar/Assessor da Secretaria de Segurança Pública/Assessor Policial Militar junto ao Tribunal de Justiça	8	Coronel	7.588,85
		Tenente Coronel	6.057,14
Chefe de Seção do Estado Maior	6	Tenente Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.724,34
Assessor do Comandante Geral/Assessor Jurídico/ Subdiretor do SIGESP / Coordenador da Corregedoria/Chefe do Núcleo Controle Interno	7	Coronel	7.588,85
		Tenente Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
		Primeiro Tenente	3.471,77
Coordenador Financeiro e Orçamentário / Coordenador do Controle Interno	6	Major	4.928,21
		Capitão	4.564,73
		Primeiro Tenente	3.471,77
Chefe do Serviço de Saúde	4	Coronel	7.588,85
		Tenente Coronel	6.057,14
		Major	4.780,09
Chefe de Seção do Estado Maior do CPC e CPI e Coordenador de Operações do SIGESP	18	Major	4.631,96
		Capitão	4.430,66
		Primeiro Tenente	3.471,77
Adjunto de Seções do Estado Maior/ Adjunto da Assessoria de Informática e Telecomunicações	7	Major	4.631,96
		Capitão	4.430,66
		Primeiro Tenente	3.471,77
Chefe da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações — ATIT	4	Tenente Coronel	6.057,14
		Major	4.928,21
		Capitão	4.724,34

Chefe de Serviço de Assistência Social / Coordenador da Assessoria Técnica de Informática e Telecomunicações — ATIT	6	Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
		Primeiro Tenente	3.471,77
		Subtenente	2.767,27
Chefe do Núcleo de Patrimônio	1	Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
		Primeiro Tenente	3.471,77
Subchefe do Serviço de Saúde / Coordenador do Serviço Odontológico	1	Tenente Coronel	6.057,14
		Major	4.631,96
		Capitão	4.405,13
Mestre de Banda de Música	4	Primeiro Tenente	3.471,77
		Subtenente	2.767,27
		Primeiro Sargento	2.481,56
Secretário de Gabinete	3	Primeiro Sargento	2.481,56
		Cabo	1.608,01
		Soldado	1.267,74
Mecânico e Lanterneiro	16	Subtenente	2.548,22
		Primeiro Sargento	2.269,82
		Cabo	1.608,01
		Soldado	1.267,74